

2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 160/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº **18.249.792/0001-06**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Wilson nº 84, bairro nova Olinda, município de Castanhal – Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de meio ambiente e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, com sede na Travessa WE 20 nº 302, Bairro Cidade Nova II, Ananindeua/Pará, CEP:67.130.480, Telefone: (91) 3353-3442, e-mail: contato@locdesk.com.br, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, denominada **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **160/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de Quantidade e Supressão de itens do contrato nº 160/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 029/202, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão. neste município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Nos termos do contrato vigente, verificou-se que alguns itens atualmente contratados não estão sendo utilizados pela Secretaria, tornando necessária a supressão dos referidos itens. Tal medida tem como objetivo otimizar a utilização dos recursos disponíveis, possibilitando a realocação destes para o incremento na quantidade de computadores, de forma a atender adequadamente o número de servidores e garantir a eficiência das atividades administrativas desempenhadas por esta Secretaria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE:

18.542.0045.2.219 – GESTÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00-SERV. TECNOLOGIA DA INF./COMUNIC.-PJ

3.3.90.40.12-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO:

18990000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS

4. CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE E SUPRESSÃO

4.1 – Os acréscimos e as supressões de itens e a inclusão de novos serviços têm previsão no artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

SUPRESSÃO DE QUANTIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD SUPRIMIDA	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR SUPRIMIDO (6 MESES)	SUPRESSÃO (%)	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO
03	Impressora multifuncional colorida tecnologia jato de tinta tipo bulk	03	R\$ 439.344,00	R\$ 19.980,00	4,55%	R\$ 379.764,00
06	Impressora color tipo plotter	01		R\$ 39.600,00	9,01%	
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE						
		QTD ACRÉSCIDA	QUANTITATIVO (6 MESES)	QUANTITATIVO (%)	VALOR ATUAL DO CONTRATO REAJUSTADO	SALDO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
01	Computador desktop tipo	23	R\$ 49.680,00	11,31%	R\$ 429.444,00	R\$ 9.900,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhall, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica alterado o Contrato Administrativo nº 160/2022, firmado entre as partes, para contemplar acréscimos e supressões de itens, bem como a inclusão de novos serviços, conforme as necessidades identificadas durante a execução do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal-PA, 01 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
CNPJ: 18.249.792/0001-06
CONTRATANTE

LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
CNPJ: 17.811.328/0001-90
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
R. Maj. Wilson - Saudade I, Castanhal – PA
CEP: 68741-400